



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.368, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003

Suplementa o Orçamento do exercício de 2003, e anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
	08	Assistência Social
	08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
	08 243 0122	Amparo Assistencial à Criança e Adolescente
	08 243 0122 2.035	Manut. do Centro de Qualificação p/ o Trabalho
	3390 30	Material de Consumo..... <u>R\$ 1.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 1.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SUBUNIDADE	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08	Assistência Social
	08 122	Administração Geral
	08 122 0052	Administração Geral
	08 122 0052 2.028	Manutenção Assistência à Comunidade
	3390 36	Outros Serviços de Terceiro
		Pessoa Física..... <u>R\$ 1.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 1.000,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 07 de novembro de 2003.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

Continuação da Lei nº 2.368, de 07 de novembro de 2003

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Leila Maria Vila de Brito e Brito
Secretária Municipal de Assistência Social,
da Criança e do Adolescente